



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

EDITAL

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO

CARLOS HENRIQUE LOPES RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto:

TORNA PÚBLICO, para cumprimento do n.º 2 do artº 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro (Código do Procedimento Administrativo), alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, de que esta Câmara Municipal, em sua reunião de 23 de outubro de 2013, deliberou por maioria, e de acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, delegar no Presidente da Câmara as competências para:

- Concessão de licenças administrativas para as operações de loteamento, prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do diploma acima referido;
- Concessão de licenças administrativas para as operações urbanísticas, previstas nas alíneas b), c), d), e), e f) do n.º 2 do artigo 4.º do citado diploma, e bem assim a competência para a aprovação de pedidos de informação prévia, constantes do artigo 14.º do mesmo diploma legal.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

Paços do Município de Vila do Porto, 23 de outubro de 2013.

O Presidente da Câmara



Carlos Henrique Lopes Rodrigues